



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Avançado Sinop
Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, None, Setor Comercial, SINOP / MT, CEP 78550-178

Anexo VII

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que firmam entre si o IFMT - *Campus Avançado Sinop*, por intermédio da Reitoria e a empresa *[informar empresa]*, visando o cumprimento do que dispõe Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT/Reitoria , com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Bairro Quilombo, CEP: 78.043-409, na cidade de Cuiabá/Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Julio César dos Santos**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU de 05/04/2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, doravante denominado de **INTERVENIENTE**, e a empresa *[informar nome da empresa]*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *[informar CNPJ da empresa]*, sediada na Rua *[informar]*, Bairro *[informar]*, CEP: *[informar]*, na cidade de *[informar Cidade/UF]*, representada pelo Sr. *[informar representante da empresa]*, doravante designada **CREDENCIADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 23752.000165.2024-60 e no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na seleção de empresa para o fornecimento de refeições (almoço e jantar) durante o evento “9º JIFMT - 2024”, de 14 a 20 de outubro de 2024, período que compreende a organização, montagem, abertura, execução e encerramento do evento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor fixo por refeição (almoço e jantar) para cada participante será de R\$ *[informar valor]* (valor por extenso);

2.2. Não será admitido nenhum tipo de reajuste do preço após o encaminhamento da proposta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Por meio desta prestação de serviços pretende-se atender à demanda de oferecer um espaço com infraestrutura adequada com o fornecimento de refeições no almoço e jantar, alimentação balanceada e equilibrada, observadas as regras de higiene e segurança alimentar, com valores acessíveis, atendendo as necessidades nutricionais dos participantes do evento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos das refeições serão realizados diretamente pelo público usuário dos serviços (discentes

participantes do evento), não sendo repassado nenhum valor do IFMT à CREDENCIADA;

4.2. Cada delegação poderá realizar sua reserva entre 10 (dez) e 15 (quinze) dias de antecedência do evento, mediante o pagamento de valor proporcional a 50% (cinquenta por cento) do valor total de sua delegação;

4.3. A CREDENCIADA deve providenciar tíquetes para entrega às delegações como forma de controle;

4.4. O IFMT atuará apenas como INTERVENIENTE na celebração do instrumento resultante desta Chamada Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações da INTERVENIENTE e da CREDENCIADA estão descritas no item deste Edital de Chamada Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O IFMT - *Campus* Avançado Sinop irá realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.2. No caso de eventuais ocorrências de imperfeições no curso da execução dos serviços, notificará a CREDENCIADA, fixando prazo para a sua correção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Cuiabá-MT, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2024.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no D.O.U de 05.04.2021

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome

Empresa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiane do Nascimento, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/07/2024 15:09:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712866

Código de Autenticação: 732f9ddfa2

